



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório.

Objeto: Aquisição de testes rápidos para diagnóstico do COVID-19.

Item	Descrição do Objeto	Esp.	Qtd.	Valor em R\$	
				Unit	Total
01	Kit completo para diagnóstico do COVID-19 (teste rápido Covid-19 AG SGTI-FLEX). Com certificação na Anvisa e Ministério da Saúde nº 80115310266. Caixa com 25 testes. MARCA: KOVALENT COVID-19 AG SGTI-FLEX.	Caixa	10	1.275,90	12.759,00
VALOR TOTAL EM R\$					12.759,00

Justificativa: Justificamos a necessidade da contratação, de forma direta, baseado no artigo 24, IV da Lei 8.666/93, devido ao expressivo aumento no número de casos de Covid-19 e o agravamento da situação no estado.

Da Dotação orçamentária:

Órgão: 09.03 – Secretaria de Saúde FMS - Recursos Estaduais
Elemento da despesa: 33.90.30.35.0000 – Material Laboratorial
Projeto/Atividade: 2262 – Outros Recursos Estaduais Saúde
Código reduzido: 20632 - Recurso: 4297

Do Prazo:

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura.

Do Pagamento:

1 O pagamento será efetuado à vista, após a entrega do objeto, em moeda corrente nacional, mediante apresentação da fatura fiscal, deduzidos os tributos legais.

1.1 Na fatura fiscal deve constar o número do processo licitatório, o número do contrato administrativo e a informação da conta corrente para pagamento.

Empresa: **CLEBER FERNANDO DE CONTO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 13.844.989/0001-61, com sede na Rua João Lira, nº 265, Bairro Centro, CEP 99770-000, na cidade de Aratiba/RS.

São Valentim, 26 de fevereiro de 2021.

CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito de São Valentim

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS
E APROVADOS PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI
Procurador do Município
OAB/RS nº 75.483